



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº 1759/2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações:

		0300 – DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	
		0301 – Diretoria	
	0301.041220003.2.008	Manutenção da diretoria administrativa	
61	3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – pessoal civil	2.000,00
62	3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de consumo	15.000,00
63	3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	13.000,00
64	3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
		0303 – Divisão de recursos humanos	
	0303.041220003.2.010	Manutenção do setor de pessoal	
75	3.1.91.13.00.00 – 1000	Obrigações patronais – RPPS	30.000,00
		0400 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
		0401 – Diretoria	
	0401.041230005.2.012	Manutenção do setor de finanças	
89	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
		0500 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO URBAN.	
		0501 - Diretoria	
	0501.041220003.2.017	Manutenção dos serviços do departamento	
123	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
126	3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	50.000,00
130	3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
		0503 – Divisão de serviços urbanos	
	0503.154520019.2.020	Manutenção dos serviços de limpeza pública	
153	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	190.000,00
		0900 – DEPARTAMENTO DE SAUDE	
		0902 – Fundo municipal de saúde	
	0902.103010011.2.047	Manutenção do programa de atenção básica de saúde	
357	3.3.90.30.00.00-10495	Material de consumo	90.000,00
	0902.103010011.2.063	Programa agentes comunitários de saúde – PACS	
425	3.1.90.11.00.00-10495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	548.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de:

Item I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

		0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		0301 – Diretoria	
	0301.041220003.2.008	Manutenção da diretoria administrativa	
66	4.4.90.61.00.00 – 1000	Aquisição de imóveis	1.000,00
		0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		0303 – Divisão de Recursos Humanos	
	0303.041220003.2.010	Manutenção do setor de pessoal	
77	4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e material permanente	1.600,00
		0400 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
		0404 – Divisão de tributação	
	0404.041250005.2.014	Manutenção da divisão de tributação	
113	3.3.90.93.00.00 – 1000	Indenizações e Restituições	3.000,00
		0500 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS, VIAÇÃO URBANISMO	
		0502 – Divisão de obras	
	0502.154510017.2.005	Pavimentação, recap. e obras complementares em ruas e avenidas	
133	4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e instalações	99.400,00
	0502.175120017.1.008	Implantação de galerias pluviais	
144	4.490.51.00.00 – 1000	Obras e instalações	1.200,00
		0600 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
		0601 – Diretoria	
	0601.226610026.1.009	Implantação de parques industriais	
182	4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e instalações	1.000,00
		0800 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		0802 – Divisão de Ensino Fundamental	
	0802.123610013.2.039	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
260	3.1.90.09.00.00 – 1000	Salário-Família	1.000,00
		0803 – Divisão de cultura	
	0803.133920016.2.045	Manutenção das atividades culturais	
334	4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
		0900 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
		0902 – Fundo Municipal de Saúde	
	0902.103010011.2.047	Manutenção do programa de atenção básica - PAB/FIXO	
358	3.3.90.36.00.00-10495	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
361	4.4.90.51.00.00-10495	Obras e instalações	10.000,00
	0902.103010011.2.062	Programa saúde da família – PSF	
417	3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	12.300,00
418	3.1.90.11.00.00-10495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
422	3.3.90.39.00.00-10495	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
	0902.103010011.2.063	Programa agentes comunitários de saúde – PACS	
424	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	8.500,00
428	3.1.90.13.00.00-10495	Obrigações patronais – RPPS	8.000,00
		TOTAL DO CANCELAMENTO	228.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

Item II – Por excesso de arrecadação conforme as fontes descritas:

FONTE	RECURSOS	VALOR
1000	Livres	320.000,
TOTAL POR EXCESSO DE FONTE		320.000,

Art. 3º Fica ainda autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a promover a inclusão das ações definidas no art. 1º dos anexos de metas da Lei Municipal nº 1703/2010 – LDO (exercício de 2011 e Lei Municipal nº 1675/2009 – Plano Plurianual (período de 2010 a 2013))

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 15 de dezembro de 2011.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal